



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## **LEI Nº 1.327/00.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 100.000 (cem mil reais) destinados a abertura do elemento de despesa observando-se o disposto no Art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - O Elemento de Despesa será alocado na Atividade 15814782.058 Man. do Serviço de Assistência Social no Fundo Municipal de Assistência e obedecerá a seguinte discriminação:

349043 – Subvenções Sociais. R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Os efeitos legais e Jurídicos da presente Lei entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as exposições em contrário.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, 23 de maio de 2000.

**JOÃO BATISTA FISCINA  
PREFEITO**